



**Prefeitura de
Tamboril**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.**

Escritório de advocacia: FREITAS E ARAUJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.824.957/0001-00, com sede a Rua João Carvalho, nº 800, sala 607, Aldeota - CEP: 30.140-140 - Fortaleza/CE.

O valor total da Contratação importa na quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Tamboril/CE, 27 de Julho de 2021.


REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO